



# ESTADO DA PARAÍBA

# MUNICÍPIO DE DONA INÊS

## PODER EXECUTIVO

Decreto Cont. nº  
0068/2024

Em, 28 de Maio de 2024.

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0977, de 11 de outubro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 9.734,00 (Nove Mil e Setecentos e Trinta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

#### 09.090 Secret.Munic de Assistencia Social e Habitação

08 122 0037 2027	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social e Habitação	
0000211 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	1.474,00
	Total da Ação	1.474,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.474,00

#### 16.160 Fundo Municipal de Assistencia Social

08 243 0137 2076	Manutenção do Programa Criança Feliz	
0000508 3190.11 99	16600000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.260,00
	Total da Ação	8.260,00
	Total da Unidade Orçamentária	8.260,00

#### Total de Suplementações 9.734,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.734,00(Nove Mil e Setecentos e Trinta e Quatro Reais), como segue:

#### 09.090 Secret.Munic de Assistencia Social e Habitação

08 122 0037 2027	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social e Habitação	
0000214 3191.13 99	15001000 Contribuições Patronais (19)(I)	1.474,00
	Total da Ação	1.474,00

            Total da Unidade Orçamentária 1.474,00

#### 16.160 Fundo Municipal de Assistencia Social

08 243 0137 2076	Manutenção do Programa Criança Feliz	
0000511 3390.36 99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.260,00
	Total da Ação	8.260,00

            Total da Unidade Orçamentária 8.260,00

#### Total de Anulações 9.734,00

**Total de Outras Fontes 0,00**

**Total Geral de Fontes 9.734,00**



# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO  
DEARAUJO NETO